



**APROVADO EM**

11 / 04 / 11

José Hermes Alves  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025

E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**PROJETO DE LEI Nº 011/2011**

**DESMEMBRA DO SÍTIO SERRA DO  
SÍTIO A VILELA E PASSA A SER  
DENOMINADA VILELA DE NOSSA  
SENHORA APARECIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica c/c o Regimento Interno, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica desmembrada do Sítio Serra do Sítio a Vilela e passa ser denominada de Vilela Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. O perímetro da Vilela tem as seguintes delimitações: começando no marco 01 localizado na terra de Maria Eufrásia e continua por um alinhamento reto até o marco 02, localizado ao lado da casa de Antonio Malaquias e continua por outro alinhamento reto até o marco 03, localizado ao lado da casa de José Paulino e continua por outro alinhamento reto ao marco 04, localizado na margem da estrada que dá acesso ao Sítio Oiticica próximo ao barreiro de José Pereira, então segue ao marco 05 localizado na parte posterior da escola e segue por outro alinhamento reto ao marco 01, localizado na terra de Maria Eufrásia, onde se fecha o perímetro.

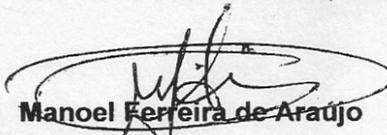
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 03 de março de 2011.

LIDO EM 14/03/2011

José Hermes Alves  
Presidente

  
Manoel Ferreira de Araújo  
Vereador/PMDB.

**A Comissão de Justiça e Red:**

**EM** 07/04/11

José Hermes Alves  
Presidente



**PLANTA SEM ESCALA**

**PERIMÉTRO DA VILELA NOSSA SENHORA APARECIDA  
DESMEMBRADA DO SÍTIO SERRA DO SÍTIO**